RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo técnico preliminar é a Aquisição de Tubos PEAD para tubulação de água para abastecimento das comunidades de São Roque e São João no interior do município de Erval Velho/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Todas as despesas decorrentes da aquisição objeto deste edital relativo a fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas serão por conta da CONTRATADA;

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O prazo máximo para a entrega dos tubos será de 10 (dez) dias, contados da entrega da solicitação de fornecimento, de acordo com as quantidades informadas e nos locais

indicados pela Secretaria requisitante

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão informadas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com 03 (três) fornecedores locais, contendo a data e hora de acesso Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado para essa contratação é de **R$ 41.958,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais).**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é essencial para solucionar o problema de abastecimento de água potável nas comunidades das Linhas São Roque e São João, localizadas no interior do município de Erval Velho/SC.

Atualmente, essas comunidades enfrentam sérias dificuldades devido à precariedade da rede existente, que se encontra sucateada e insuficiente para atender à demanda. A necessidade de substituição e ampliação da tubulação é urgente, uma vez que a situação compromete as atividades diárias dos moradores, além de colocar em risco a saúde e o bem-estar de toda a população. A falta de água potável tem causado sofrimento significativo, impactando diretamente a qualidade de vida e a subsistência das famílias.

Além disso, há um fator técnico relevante: o desnível de aproximadamente 145 metros entre a saída do poço e o nível da caixa d'água. Essa condição exige o uso de tubulação adequada, capaz de suportar pressão e garantir eficiência no transporte da água. Nesse

contexto, o tubo de PEAD se destaca por ser altamente resistente, flexível e durável, sendo amplamente utilizado para condução de fluidos tanto sob pressão quanto por gravidade.
Outro ponto de urgência refere-se ao calendário agrícola. Nas propriedades onde serão realizadas as intervenções, o período de plantio está prestes a iniciar, o que limita o prazo disponível para execução dos serviços, como abertura de valas e instalação das tubulações.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

5.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois, uma vez que a aquisição global dos produtos mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição e instalação de tubos de PEAD, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável às comunidades das Linhas São Roque e São João, superando as limitações da rede atual. Espera-se melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores, assegurando condições adequadas de saúde e bem-estar. Além disso, a utilização de tubulação apropriada permitirá suportar o desnível existente, garantindo eficiência no sistema de abastecimento. Por fim, a execução em tempo hábil possibilitará a conclusão das obras antes do período de plantio, evitando prejuízos às atividades agrícolas locais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que

guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os produtos se enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 19 de março de 2026

Assinado digitalmente por:
Tiago Ronaldo Fedrigo
•••.810.949-••
Data: 24/03/2026 09:45

Assinado digitalmente por:
Pedro Osmar Pratto
•••.703.539-••
Data: 25/03/2026 08:51

Pedro Osmar Pratto;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertotti;
Felipe Giacometti;
Tiago Ronaldo Fedrigo;
Rejane Maria Provensi